



GOVERNO DO ESTADO DO

**AMAZONAS**

## **PORTARIA INTERNA Nº 021/2017-GAB/SEC/SEAP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer normas e criar instrumentos de gestão, que visem o efetivo controle da lotação e movimentação de pessoal das Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária/SEAP;

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Estabelecer que a lotação e a movimentação dos servidores desta Secretaria obedecerão ao que dispõe esta Portaria.

**Parágrafo Único** – A lotação dar-se-á por Memorando dirigido do Secretário de Estado de Administração Penitenciária à Unidade onde o servidor exercerá as suas atividades.

**Art.2º** - A remoção e movimentação interna poderão ocorrer:

- I. A pedido da unidade interessada em receber o servidor;
- II. A pedido do servidor;
- III. Por iniciativa da unidade de exercício do servidor

**Art.3º** - As solicitações de remoção e movimentação interna serão atendidas segundo a necessidade de serviço e o interesse da Administração.

**Art.4º** - Determinar a Gerência de Recursos Humanos o imediato assentamento funcional decorrentes e informação no Cadastro de Folha de Pagamento e Pessoa-CFPP/PRODAM-RH e demais registros que se fizerem necessários, correlatas à situação de remoção e movimentação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**CLEITMAN RABELO COELHO – Ten Cel QOPM**  
*Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP*